

Minuta do Contrato a ser Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Major Vieira e o Sr. João Roque Corrêa da Silva, de acordo com a Lei Nº 35.

Projeto de Lei Nº 35....

Autoriza o Executivo a firmar contrato para locação de um prédio de propriedade do Sr. João Roque Corrêa da Silva.

Major Vieira, em de julho de 1.962

Pela

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, após aprovação da Câmara Municipal, sanciono a seguinte

Lei de 1.962, aqui denominada locatária, e o cidadão aqui denominado locador, têm justo e contratado o seguinte:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de locação de um prédio, sito na localidade de "Palmital" neste município.

Artigo 2º Destina-se exclusivamente a locação do aludido prédio à instalação e funcionamento de uma Escola Mixta Municipal.

Artigo 3º A duração do presente contrato será de um ano, contado da data de sua assinatura.

Artigo 4º A locatária pagará ao locador a título de aluguel a importância de CR\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensalmente.

Artigo 5º A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta da verba 3-04-1 do orçamento vigente (Aluguel de prédios escolares).

Artigo 6º Fica fazendo parte integrante da presente lei, o termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. João Roque Corrêa da Silva.

Artigo 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 27 de fevereiro de 1.962.

E por assim se acharem justos e contratados foi lavrado este instrumento particular de contrato, assinado por sua conta, e achado conforme foi assinada, sendo a primeira via selada com estampilha federal no valor de CR\$72,00.

Ru, Eduardo Kledzinski, Secretário Municipal, que escrevi e assino.

Data
selos

ASS) Prefeito - locatária
" " - locador

1ª Testemunha

2ª Testemunha